

POLÍTICA DE AMBIENTE

SISTEMA DE GESTÃO AMBIENTAL

A INSCO – Insular de Hipermercados, S.A., SPORTESENCE – Retail Sport, S.A. e CFA – Centros de Fabrico dos Açores, S.A, são responsáveis por um conjunto de infraestruturas comerciais de vital importância para a economia da Região Autónoma dos Açores;

Conscientes das responsabilidades sociais na Região Autónoma dos Açores a INSCO – Insular de Hipermercados, S.A., a SPORTESENCE – Retail Sport, S.A. e a CFA – Centros de Fabrico dos Açores, S.A, estão empenhadas na minimização e prevenção dos impactes ambientais resultantes das atividades e do seu natural crescimento;

Como líderes de negócio, reconhecem a necessidade de se apresentar, também, como líderes nas questões ambientais;

A INSCO – Insular de Hipermercados, S.A., SPORTESENCE – Retail Sport, S.A. e CFA – Centros de Fabrico dos Açores, S.A., acreditam que a constante procura de um desempenho ambiental de excelência se constitui, não apenas num fator distintivo, como também numa condição fundamental para o desenvolvimento sustentado e sustentável dos seus negócios, potenciando a rentabilidade dos mesmos;

A INSCO – Insular de Hipermercados, S.A., a SPORTESENCE – Retail Sport, S.A. e a CFA – Centros de Fabrico dos Açores, S.A., estão determinadas a conciliar o desenvolvimento económico e social com a proteção do ambiente contribuindo para o desenvolvimento global sustentável, operando de modo proactivo para as gerações atuais e futuras;

A INSCO – Insular de Hipermercados, S.A., a SPORTESENCE – Retail Sport, S.A. e a CFA – Centros de Fabrico dos Açores, S.A., assumem publicamente o compromisso de que desenvolverão a sua atuação de acordo com os seguintes princípios orientadores:

- ✓ **Desenvolver** a Gestão Ambiental, assegurando que os aspetos ambientais sejam incluídos e ponderados nas análises que conduzem às tomadas de decisão, às medidas estratégicas, de uma forma organizada e sistemática;

POLÍTICA DE AMBIENTE

SISTEMA DE GESTÃO AMBIENTAL

- ✓ **Cumprir** a legislação e regulamentação ambiental aplicável, e os compromissos ambientais que tenham subscrito, procurando prepararem-se antecipadamente para a aplicação de novos requisitos legais e adotarem procedimentos ambientalmente responsáveis nos casos em que a legislação seja omissa ou inexistente;
- ✓ **Melhorar** continuamente o desempenho ambiental das suas atividades, produtos e serviços, prevenindo e minimizando os impactos ambientais e privilegiando a adoção das melhores técnicas disponíveis;
- ✓ **Utilizar** os recursos naturais e a energia de forma racional e eficiente;
- ✓ **Minimizar** a produção de resíduos privilegiando a redução, reutilização e valorização dos resíduos gerados, assegurando que os restantes são encaminhados para destino final adequado;
- ✓ **Avaliar e Monitorar** periódica, sistemática e objetivamente o desempenho ambiental das empresas, tendo como base os objetivos e metas de gestão pré-estabelecidos;
- ✓ **Influenciar** os fornecedores de produtos e serviços a assumirem comportamentos e práticas ambientalmente responsáveis;
- ✓ **Formar e Sensibilizar** ambientalmente todos os colaboradores, de forma a que todos estejam conscientes das suas responsabilidades individuais e coletivas na defesa do meio ambiente e da qualidade de vida;
- ✓ **Cooperar e Promover** a comunicação com entidades exteriores, nomeadamente o público em geral, para o desenvolvimento de políticas públicas ou privadas que visem a proteção do ambiente;
- ✓ **Comunicar** periodicamente, a todas as partes interessadas, a evolução do desempenho ambiental, tendo em vista, o contributo para a melhoria de reputação, imagem e atratividade da empresa junto dos públicos fundamentais.